



FL. no 03

RESOLUÇÃO N° 1422 /92

ASSUNTO:
ALTERAÇÃO DE USO DE VIA DE INTERIOR DE UTR PARA CORREDOR DE
COMÉRCIO E SERVIÇOS

HOMOLOGO
EM 07 DE maio DE 1992

PREFEITO
Olivio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e dois de abril de 1992. Face o disposto no artigo 103, Parágrafo Único e Artigo 263 da Lei Complementar n° 43/79 (com redação da Lei Complementar n° 158/87), aprova:
O uso de Corredor de Comércio e Serviços: Av. Princesa Isabel (UTR 21, UTSI 35) no trecho entre as ruas São Manoel e Livramento, respeitados os limites dos Corredores C.S. 43 e 45, com o Grupamen to de Atividades de código 39, tudo de acordo com o graficado na planta "2", em anexo.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

Humberto
PRESIDENTE
Paulo
Aquiles
BOUADOUERA
Alfredo
Diament
Nivaldo

Paulo
CONSELHEIRO RELATOR
Francisco
Francisco
Francisco
Francisco



ASSUNTO:

ALTERAÇÃO DE USO DE VIA DE INTERIOR DE UTR PARA CORREDOR DE
COMÉRCIO E SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA

A presente alteração de uso foi motivada pela existência significativa de prestação de Serviços Públicos na av. Princesa Isabel.

A adoção do artigo 103 da LC 43/79 possibilita o adequado zoneamento a totalidade da via.

Esta Resolução foi originada pelo expediente nº 02.263048.00.6

Hannes Pucci

PRESIDENTE

Paulo Roberto Faillan

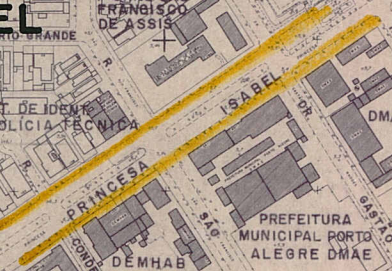
CONSELHEIRO RELATOR

Fl. n.º 07

AV. PRINCESA ISABEL

UTSI 35 UTR 21

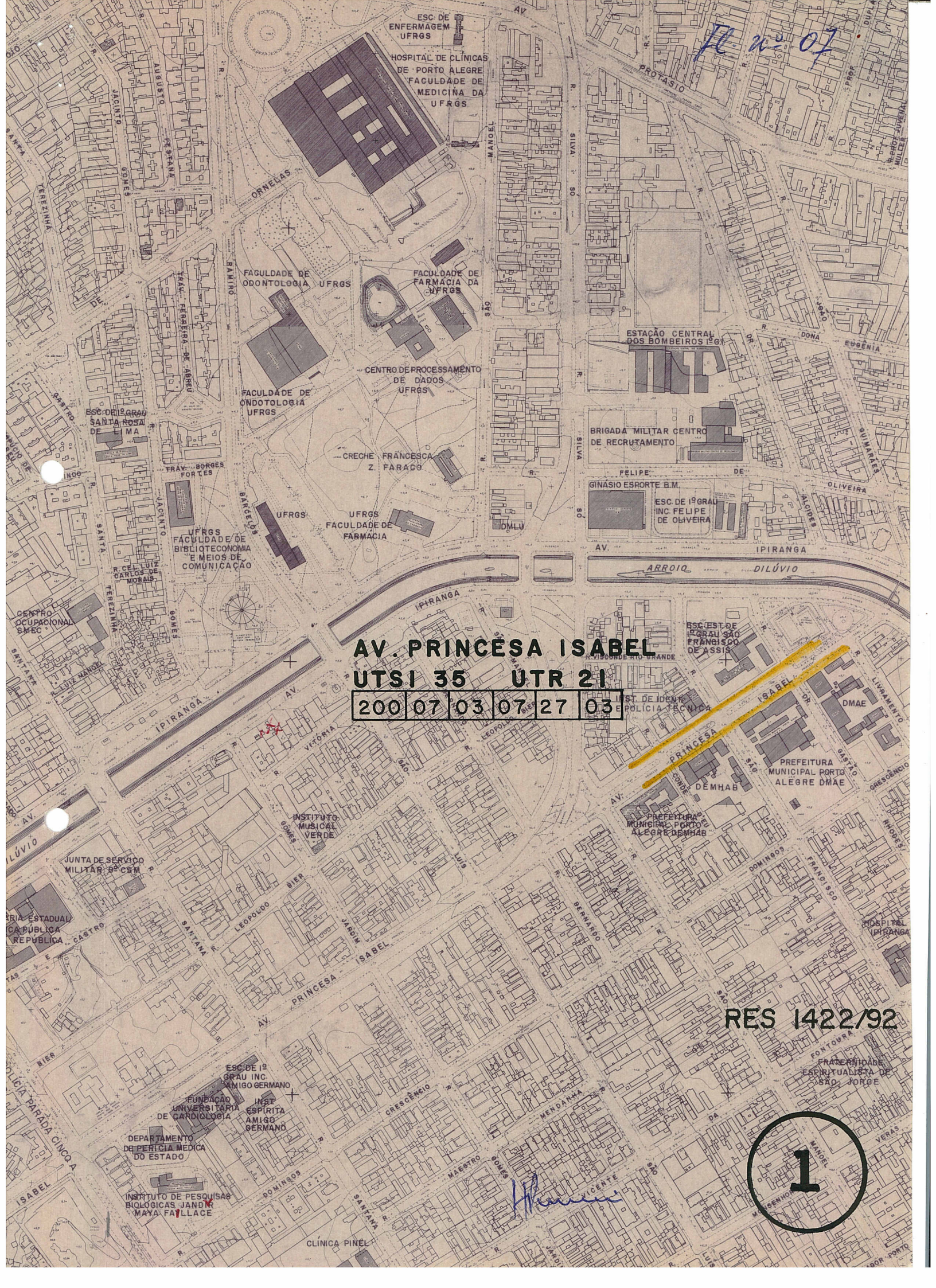
200 07 03 07 27 03



RES 1422/92



Handwritten signature

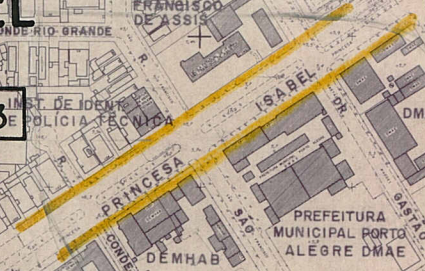


10 av of

AV. PRINCESA ISABEL

UTSI 35 UTR 21

200 39 03 07 27 03



RES. 1422/92



[Handwritten signature]

